

DECRETO Nº 79/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.266/2016 de 23.12.2016:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.35.00.000000 – Serviços de Consultoria – Cód. 454 – R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 10.000,00, do Superávit Financeiro, do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
27.09.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 27.09.2017.

Secretária de Administração